



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900
CNPJ nº 12.343.976/0001-46

PARECER Nº 831 /2018.

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA E DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. REL. DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo de nº 600/2018

Relator: Deputado Bruno Toledo

Em mãos para relatar o Projeto de Lei nº 569/2018 de autoria do Deputado Luiz Dantas que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E III, DA LEI Nº 7.471/2013, QUE TRATA DOS SUBSÍDIOS PERCEBIDOS PELOS OCUPANTES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA DE GABINETE E CHEFIA DA PROCURADORIA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O projeto sob exame tem por objetivo a criação do aumento salarial de seus diretores, seus adjuntos, procurador-chefe jurídico e seu adjunto, e os chefes de gabinete no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que é plausível a justificativa apresentada no projeto de lei em questão, uma vez que esclarece a atual situação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sendo todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade à tramitação normal da presente proposição, razão pela qual somos pela sua aprovação.

Portanto, damos parecer favorável ao projeto de lei.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 26 de Março de 2018.


PRESIDENTE


DEPUTADO BRUNO TOLEDO



